



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

## DECRETO Nº 5559/2019

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4076 de 19/12/2018 - LOA 2019;

### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.170,00** (Duzentos e cinquenta mil, cento e setenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 145.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R\$ 11.600,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R\$ 250,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R\$ 1.520,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R\$ 15.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R\$ 1.800,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R\$ 10.000,00
14.02.20.606.195.2.034	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R\$ 15.000,00
14.02.20.606.195.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 145.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R\$ 11.600,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R\$ 250,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R\$ 1.520,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4501	R\$ 7.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4501	R\$ 3.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R\$ 5.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R\$ 1.800,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R\$ 30.000,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 10.000,00
14.02.20.606.195.2.034	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 15.000,00
14.02.20.608.207.2.188	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1 de Fevereiro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**

*Prefeito Municipal*